



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

SANCIONADO

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

LEI Nº. 851, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

17 / 03 / 26
PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

PROJETO DE LEI Nº. 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

17 / 03 / 26
Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH n° 070 de 24/04/2025

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 838, de 16 de dezembro de 2025, junto ao Anexo I, a seguintes ação para o exercício financeiro de 2026:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Desporto e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0010 – Esporte é Saúde
Projeto: 1.062 – Construção Barracão Esportivo
Produto: Unidade
Medida: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 17.800,00
Valor Total: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Meta: Promover o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e recreativas, oferecendo infraestrutura adequada e segura para a prática de diferentes modalidades.



Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 839/2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Desporto e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0010 – Esporte é Saúde
Projeto: 1.062 – Construção Barracão Esportivo
Produto: Unidade
Medida: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 17.800,00
Valor Total: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Meta: Promover o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e recreativas, oferecendo infraestrutura adequada e segura para a prática de diferentes modalidades.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 840, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer
UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer
PROJETO: 1.062 – Construção de Barracão Esportivo
ELEMENTO:

44.90.51.00.00.00.00.01.500

R\$ 17.800,00

Total da Suplementação

R\$ 17.800,00



Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias descritas a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer

UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer

ATIVIDADE: 2.029 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Desporto e Lazer

ELEMENTO:

33.90.14.00.00.00.00.01.500

R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00.00.00.01.500

R\$ 10.800,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer

UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer

PROJETO: 1.021 – Realização de Torneios e Campeonatos Esportivos

ELEMENTO:

33.90.39.00.00.00.00.01.500

R\$ 2.000,00

Total da Anulação

R\$ 17.800,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 17 dias de março de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré